



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

## LEI N°1631, DE 03 DE MARÇO DE 2001

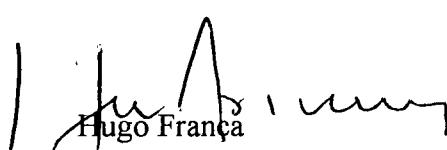
*Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária  
de Tobati.*

O Povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou,  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TOBATI, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, fundada em 30 de setembro de 1997, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CNPJ - sob o número 02.178.854/0001-98, com sede provisória na Praça São Geraldo, nº 86, na Comunidade de Tobati, Município de Ibiá-MG, abrangendo o Rio Misericórdia até o limite comunitário de Campos Altos, seguindo até o Ribeirão Santa Tereza, continuando pelo Córrego José Valenano até o Córrego Ponte Nova, seguindo pelo Córrego até a fazenda do Ciro Teixeira e limitando com a região do Bugiu, estendendo-se até a região dos Quirinos, propriedade de Carlos Ozório de Carvalho (Fazenda Morada Nova), atravessando a BR 262 até o Rio Misericórdia.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá-MG, 03 de Março de 2001.

  
Hugo França  
PREFEITO MUNICIPAL